

四、二零一七年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一七年十一月二十四日

行政長官 崔世安

第 447/2017 號行政長官批示

鑑於判給 William Reed Ltd 提供「籌辦 2018 年及 2019 年『Asia's 50 Best Restaurants Awards』以宣傳澳門旅遊服務」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第 28/2009 號行政法規修改的第 6/2006 號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與 William Reed Ltd 訂立提供「籌辦 2018 年及 2019 年『Asia's 50 Best Restaurants Awards』以宣傳澳門旅遊服務」的合同，金額為 \$5,740,000.00 (澳門幣伍佰柒拾肆萬元整)，並分段支付如下：

2017年.....	\$ 1,435,000.00
2018年	\$ 2,870,000.00
2019年	\$ 1,435,000.00

二、二零一七年的負擔由登錄於本年度旅遊基金本身預算內經濟分類「02.03.07.00.02 在澳門特別行政區之活動」帳目的撥款支付。

三、二零一八年及二零一九年的負擔將由登錄於該等年度旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

四、二零一七年及二零一八年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一七年十一月二十四日

行政長官 崔世安

第 448/2017 號行政長官批示

鑑於判給廣告天地有限公司提供「慶祝二零一八年農曆新年花車匯演——活動製作服務」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2017, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

24 de Novembro de 2017.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 447/2017

Tendo sido adjudicada à William Reed Ltd a prestação dos serviços de «Promoção do Turismo de Macau, Através da Organização da “Asia's 50 Best Restaurants Awards” em 2018 e 2019», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a William Reed Ltd, para a prestação dos serviços de «Promoção do Turismo de Macau, Através da Organização da “Asia's 50 Best Restaurants Awards” em 2018 e 2019», pelo montante de \$ 5 740 000,00 (cinco milhões e setecentas e quarenta mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2017	\$ 1 435 000,00
Ano 2018	\$ 2 870 000,00
Ano 2019	\$ 1 435 000,00

2. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba inscrita na rubrica «02.03.07.00.02 Acções na RAEM», do orçamento privativo do Fundo de Turismo para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2018 e 2019 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2017 e 2018, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

24 de Novembro de 2017.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 448/2017

Tendo sido adjudicada à Companhia de Criações de Publicidade, Limitada a prestação do serviço de organização da «Parada de celebração do Ano Novo Chinês do ano 2018», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.